

Secretaria Municipal de Educação Tecnologia e Inovação
Matriz Curricular para Creche e Pré-Escola
Regular

MATRIZ CURRICULAR DE ESCOLA DE 20h/a SEMANAIS

DIAS LETIVOS ANUAIS	200	TURNO	DIURNO
DIAS LETIVOS SEMANAIS	05	CARGA HORÁRIA TOTAL POR ANO	800
CARGA HORÁRIA TOTAL			4800

BASE LEGAL	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE				PRÉ-ESCOLA		CH	
		G I	G II	G III	G IV	G V	G VI		
LEI FEDERAL Nº 9394/96; RESOLUÇÃO Nº 05/2009CNE/CEB; BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC; PARECER Nº 114/2018 CEE/PE	INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS	O EU, O OUTRO E O NÓS	X	X	X	X	X	X	960
		CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	X	X	X	X	X	X	960
		TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	X	X	X	X	X	X	960
		ESCUITA, FALA, PENSAMENTOS E IMAGINAÇÃO	X	X	X	X	X	X	960
		ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	X	X	X	X	X	X	960
		TOTAL DAS HORAS AULAS SEMANAIS	20	20	20	20	20	20	4800
		TOTAL GERAL	800	800	800	800	800	800	4800
		3200				1600			

OBS.:

HORÁRIO REGULAR 4h/a

- Creche:** grupos (I, II, III, IV) atendem crianças na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses.
 - G I - Bebês de 0 a 1 ano;
 - G II – Bebês com 1 ano completo;
 - G III – Crianças bem pequenas com 2 anos completos;
 - G IV – Crianças bem pequenas com 3 anos completos;
- Pré-Escola:** grupos (V e VI) atendem crianças na faixa etária de 4 anos a 5 anos e 11 meses.
 - Crianças pequenas com 4 anos completos;
 - Crianças pequenas com 5 anos completos;

A luz da Lei Federal nº 9394/96, da resolução nº05/2009 do CNE/CEB, DA Base Nacional Comum Curricular – BNCC/2017 e do parecer Nº 114/2018 do CEE/PE. O currículo de Pernambuco traz como dois grandes eixos estruturantes interações e brincadeiras que devem permear toda prática pedagógica. Tal documento normativo (CP,2018) traz os seis Direitos de aprendizagem e desenvolvimento conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. Esses Direitos são motor e devem impulsionar a prática educativa diariamente. Eles são o início e o fim do trabalho do professor, o horizonte para a organização cotidiana do espaço escolar

ANA
KARLA DE
LIMA
SILVA:039
99811447

Assinado de forma
digital por ANA
KARLA DE LIMA
SILVA:0399981144
7
Dados: 2025.07.25
10:17:22 -03'00'


Alessandra Santos e Silva
Secretária de Educação, Tecnologia e Inovação
Matriculada: 6042

MATRIZ CURRICULAR DE ESCOLA DE 40h/a SEMANAIS

DIAS LETIVOS ANUAIS	200	CARGA HORÁRIA TOTAL POR ANO	1600
DIAS LETIVOS SEMANAIS	05	TURNOS	DIURNO
CARGA HORÁRIA TOTAL			9600

BASE LEGAL	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE				PRÉ-ESCOLA		CH	
		G I	G II	G III	G IV	G V	G VI		
LEI FEDERAL Nº 9394/96; RESOLUÇÃO Nº 05/2009CNE/CEB; BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC; PARECER Nº 114/2018 CEE/PE	INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS	O EU, O OUTRO E O NÓS	X	X	X	X	X	X	1920
		CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	X	X	X	X	X	X	1920
		TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	X	X	X	X	X	X	1920
		ESCUITA, FALA, PENSAMENTOS E IMAGINAÇÃO	X	X	X	X	X	X	1920
		ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	X	X	X	X	X	X	1920
		TOTAL DAS HORAS AULAS SEMANAIS	40	40	40	40	40	40	9600
		TOTAL GERAL	1600	1600	1600	1600	1600	1600	9600
		6.400				3.200		9600	

OBS.:

HORÁRIO INTEGRAL : 8h/a

- Creche:** grupos (I, II, III, IV) atendem crianças na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses.
 - G I - Bebês de 0 a 1 ano;
 - G II – Bebês com 1 ano completo;
 - G III – Crianças bem pequenas com 2 anos completos;
 - G IV – Crianças bem pequenas com 3 anos completos;
- Pré-Escola:** grupos (V e VI) atendem crianças na faixa etária de 4 anos a 5 anos e 11 meses.
 - Crianças pequenas com 4 anos completos;
 - Crianças pequenas com 5 anos completos;

A luz da Lei Federal nº 9394/96, da resolução nº05/2009 do CNE/CEB, DA Base Nacional Comum Curricular – BNCC/2017 e do parecer Nº 114/2018 do CEE/PE. O currículo de Pernambuco traz como dois grandes eixos estruturantes interações e brincadeira s que devem permear toda prática pedagógica. Tal documento normativo (CP,2018) traz os seis Direitos de aprendizagem e desenvolvimento conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. Esses Direitos são motor e devem impulsionar a prática educativa diariamente. Eles são o início e o fim do trabalho do professor, o horizonte para a organização cotidiana do espaço escolar.

MATRIZ CURRICULAR DE ESCOLA DE 20h/a SEMANAIS

DIAS LETIVOS ANUAIS	200	DURAÇÃO HORA-AULA	60 MINUTOS
DIAS LETIVOS SEMANAIS	05	ANO DE IMPLANTAÇÃO	2025
SEMANAIS	40	TURNOS	DIURNO
CARGA HORÁRIA TOTAL POR ANO	800	CARGA HORÁRIA TOTAL DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.000

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	Área de Conhecimento	Componentes curriculares	1º Ciclo			2º Ciclo		
			1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	
			Quant. De Aulas	Quant. De Aulas	Quant. De Aulas	Quant. De Aulas	Quant. De Aulas	
Base Legal: Lei Federal nº 9.394/1996; Lei Federal nº 11.274/2006; Parecer CNE/CEB nº 07/2010; Parecer CNE/CEB nº 11/2010; Resolução CNE/CEB nº 4/2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2010; Parecer CNE/CP nº 15/2017; Resolução CNE/CP nº 2/2017; Resolução CEE/PE nº 2/2007; e Resolução CEE/PE nº 114/2028.	BASE NACIONAL CUMUM CURRICULAR (BNCC)	Linguagens	Língua Portuguesa	x	x	x	x	x
			Arte	x	x	x	x	x
			Educação Física	x	x	x	x	x
		Matemática	Matemática	x	x	x	x	x
		Ciências da Natureza	Ciências	x	x	x	x	x
		Ciências Humanas	História	x	x	x	x	x
			Geografia	x	x	x	x	x
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	x	x	x	x	x	
	TOTAL DE HORAS SEMANAIS			20	20	20	20	20
	TOTAL DE CARGA HORÁRIA			800	800	800	800	800

¹ O Ciclo de Alfabetização corresponde aos 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental (Anos Iniciais); e

² A carga horária de Ensino Religioso não será computada para as 800 horas.

– MATRIZ CURRICULAR DE ESCOLA DE 30h/a SEMANAIS

DIAS LETIVOS ANUAIS	200	DURAÇÃO DA HORA AULA	50 MIN
DIAS LETIVOS SEMANAIS	05	ANO DE IMPLANTAÇÃO	2025
MÓDULO	40	TURNO	DIURNO
CARGA HORÁRIA TOTAL POR ANO	1.200		

BASE LEGAL	ÁREA DE CONHECIMENTO		COMPONENTES CURRICULARES	ANOS					
				1º Ciclo			2º Ciclo		
				1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	
Lei Federal nº 9.394/1996; Lei Federal nº 11.274/2006; Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 Parecer CNE/CEB nº 11/2010; Resolução CNE/CEB nº 7 /2010 Resolução CNE/ CP nº2, de 22 de dezembro de 2017, Lei Federal 13.415 de 16 de fevereiro de 2017	BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	
			Arte	X	X	X	X	X	
			Educação física	X	X	X	X	X	
		MATEMÁTICA	Matemática	X	X	X	X	X	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	X	X	X	X	X	
		CIÊNCIAS HUMANAS	História	X	X	X	X	X	
			Geografia	X	X	X	X	X	
	ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	X	X	X	X	X		
	TOTAL BASE NACIONAL COMUM				20	20	20	20	20
	PARTE DIVERSIFICADA	Estudo Dirigido			1	1	1	1	1
		Recomposição da Aprendizagem em Língua Portuguesa			2	2	2	2	2
		Recomposição da Aprendizagem em Matemática			2	2	2	2	2
		Raciocínio Lógico			1	1	1	1	1
		Educação Ambiental e Sustentabilidade			1	1	1	1	1
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Eletivas (Cultura Maker, Xadrez, Libras, Corpo e Movimento, Educação Patrimonial).			2	2	2	2	2
Esporte e Lazer			1	1	1	1	1		
TOTAL PARTE DIVERSIFICADA E COMPLEMENTAR				10	10	10	10	10	
CARGA HORÁRIA TOTAL				30	30	30	30	30	
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA				1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	

O Ensino Religioso de matrícula facultativa, é parte integrante da Formação Básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas do Ensino Fundamental Anos Iniciais, assegurado o respeito à Diversidade Cultural do Brasil, vedadas quaisquer forma de proselitismo (LDB 9394/96 Art. 33)

A Educação Física, integrada à proposta curricular obrigatória, sendo sua prática facultativa ao estudante, segundo preceitos da LDB N º 9.394 de 20/12/1996 Art.26. & 3º incisos I, II, III, IV, V ou VI;

As Artes Visuais, a dança, a música e o teatro, são as linguagens que constituirão o componente curricular Arte (LDB9394/9,Ar t 26 & 6º).

O Ensino da História do Brasil, levará em conta as atribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especificamente das matrizes indígenas, africanas e europeia (LDB 9394/9, Art.26 & 4º);

As temáticas referentes a Direitos Humanos, Relações Étnicas Raciais, Educação ambiental, Gênero e Diversidade, Educação alimentar e nutricional serão desenvolvidas de forma interdisciplinar, em estudos transversais.

– MATRIZ CURRICULAR DE ESCOLA DE 25h/a SEMANAIS

DIAS LETIVOS ANUAIS	200	DURAÇÃO DA HORA AULA	50 MINUTOS
DIAS LETIVOS SEMANAIS	5	ANO DE IMPLANTAÇÃO	2025
SEMANAS	40	TURNO	DIURNO
CARGA HORÁRIA TOTAL POR ANO	1.000	CARGA HORÁRIA TOTAL DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.000

MATRIZ DE 25 HORAS - 50 MIN/AULA - 5 AULAS - REDE DE PERNAMBUCO - 4.000 h/a

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS		Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	CARGA HORÁRIA TOTAL
				Quant. Aulas	Quant. Aulas	Quant. Aulas	Quant. Aulas	Total Hora Aula
Base Legal: Lei Federal nº 9.394/96; Lei Federal nº 11.274/06; Lei Federal nº 13.415/2017; Parecer CNE/CEB nº 11/2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2010; Parecer CNE/CP nº 15/2017; Resolução CNE/CP nº 2/2017; Resolução CEE/PE nº 2/2017.	BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)	Linguagens	Língua Portuguesa***	6	6	6	6	960
			Arte	2	2	2	2	320
			Educação Física	2	2	2	2	320
			Língua Inglesa*	2	2	2	2	320
		Matemática	Matemática***	6	6	6	6	960
		Ciências da Natureza	Ciências	3	3	3	3	480
		Ciências Humanas	Geografia	2	2	2	2	320
			História	2	2	2	2	320
		Ensino Religioso	Ensino Religioso**	-	-	-	-	-
		TOTAL BASE COMUM				25	25	25
TOTAL DE CARGA HORÁRIA				25	25	25	25	4.000

*De acordo com o art.26, §5º, da Lei13.415/2017, que altera o currículo do Ensino Fundamental, a partir do sexto ano, será ofertada a Língua Inglesa. Este componente curricular, mediante o citado dispositivo legal, passa a fazer parte da Base Comum.

**A carga horária de Ensino Religioso não será computada para as 800 horas.

*** A carga horária de Língua Portuguesa e Matemática será distribuída com 4 aulas dedicadas aos conteúdos curriculares e 2 aulas voltadas para a recomposição de aprendizagens.


Alessandra Santos e Silva
 Secretária de Educação, Tecnologia e Inovação
 Matrícula: 6042

MATRIZ CURRICULAR DE ESCOLA DE 35h/a SEMANAIS

DIAS LETIVOS ANUAIS	200	DURAÇÃO DA HORA AULA	50 MIN
DIAS LETIVOS SEMANAIS	05	ANO DE IMPLANTAÇÃO	2025
MÓDULO	40	TURNOS	DIURNO
CARGA HORÁRIA TOTAL POR ANO	1.400	CARGA HORÁRIA TOTAL DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL	5.600

BASE LEGAL	ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS				CH	
			6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano		
Lei Federal nº 9.394/1996; Lei Federal nº 11.274/2006; Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 Parecer CNE/CEB nº 11/2010; Resolução CNE/CEB nº 7 /2010 Resolução CNE/ CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 Lei Federal 13.415 de 16 de fevereiro de 2017	BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	6	6	6	6	960	
		Arte	2	2	2	2	320	
		Educação física	2	2	2	2	320	
		Língua Estrangeira Inglês	2	2	2	2	320	
		MATEMÁTICA	Matemática	6	6	6	6	960
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3	3	3	3	480
		CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	2	2	2	320
			Geografia	2	2	2	2	320
	ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	-	-	-	-	-	
	TOTAL BASE NACIONAL COMUM			25	25	25	25	4.000
	PARTE DIVERSIFICADA	Recomposição da Aprendizagem em Língua Portuguesa		2	2	2	2	320
		Recomposição da Aprendizagem em Matemática		1	1	1	1	160
		Raciocínio Lógico		1	1	1	1	160
		Projeto de vida (socioemocional)		1	1	1	1	160
		Orientação de estudo (Estudo Dirigido)		1	1	1	1	160
		PROJETOS INTEGRADORES: MEIO AMBIENTE: Educação Ambiental e Sustentabilidade		2	-	-	-	80
		ESPORTE E LAZER		-	2	-	-	80
		PROJETOS INTEGRADORES: CIDADANIA E EDUCAÇÃO FINANCEIRA		-	-	2	-	80
		PROJETOS INTEGRADORES: CIÊNCIA E TECNOLOGIA: Mídias e Maker		-	-	-	2	80
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Eletivas (Libras/ música/ Linguagens artísticas/ Pesquisa/ Tecnologia e Inovação/ Corpo e Movimento)		2	2	2	2	320
TOTAL PARTE DIVERSIFICADA E COMPLEMENTAR			10	10	10	10	1.600	
CARGA HORÁRIA TOTAL			35	35	35	35	-	
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA			1.400	1.400	1.440	1.400	5.600	

O Ensino Religioso de matrícula facultativa, é parte integrante da Formação Básica do cidadão e constitui disciplina, no contraturno, das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental Anos Finais, assegurado o respeito à Diversidade Cultural do Brasil, vedadas quaisquer forma de proselitismo (LDB 9394/96 Art. 33);

A Educação Física, integrada à proposta curricular obrigatória, sendo sua prática facultativa ao estudante, segundo preceitos da LDB Nº 9.394 de 20/12/1996 Art.26. & 3º incisos I, II, III, IV, V ou VI;

As Artes Visuais, a dança, a música e o teatro, são as linguagens que constituirão o componente curricular Arte (LDB9394/9,Ar t 26 & 6º).

O Ensino da História do Brasil, levará em conta as atribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especificamente das matrizes indígenas, africanas e europeia (LDB 9394/9, Art.26 & 4º);

As temáticas referentes a Direitos Humanos, Relações Étnicas Raciais, Educação ambiental, Gênero e Diversidade, Educação Alimentar e nutricional serão desenvolvidas de forma interdisciplinar, em estudos transversais.


Alessandra Santos e Silva
 Secretária de Educação, Tecnologia e Inovação
 Matrícula: 6042